

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - IPSNH

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - IPSNH**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 – Centro – CEP 76956-970

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2018.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com as determinações legais contidas nos dispositivos II, Art. 9º da Lei Complementar nº 154/199, e em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e o art. 14 da Instrução Normativa 013/202004/TCE-RO, o Controle Interno de forma geral, desenvolveu suas atividades fiscalizadora preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução e subsequentemente após o ato financeiro, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto de Previdência social dos Servidores do Município de Novo Horizonte - IPSNH.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresento o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas referente ao exercício de 2018.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear os possíveis achados porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.

A responsável pelo Controle Interno do IPSNH, a frente da Controladoria Geral, procedeu à inspeção nos processos de arrecadação de receitas, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados pelo Instituto, bem como o cumprimento das decisões legais a que foram sujeitas, durante o exercício de 2018.

Os trabalhos foram realizados com base em normas e regulamentos locais, amparado por manuais e orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, tendo sido verificados:

balancetes mensais, numerários, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos, bem como a inspeção física pertinente à matéria inspecionada.

2. IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - IPSNH

Superintendente: ANDRESSA RAASCH FELTZ

3. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSNH.

Gestor: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Superintendente: ANDRESSA RAASCH FELTZ

Controlador Geral: VANILDA MONTEIRO GOMES

Contador: GILMAR DA SILVA FERREIRA

4. PLANEJAMENTOS DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- g) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

Os trabalhos foram realizados por amostragem, com a utilização dos papéis de trabalho arquivados nesta Unidade de Controle Interno, bem como foram verificados junto aos setores responsáveis o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas pela legislação vigente.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.1. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

O Instituto não possui uma comissão permanente de licitação própria, assim todas as licitações são realizadas pelo departamento da CPL da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, quando necessário.

Constatamos que de forma geral, realizada por amostragem, nos procedimentos licitatórios e nos atos de dispensa de licitação, foram observados os preceitos da Lei nº. 8.666/93, Lei 4.320/64, as normas de orçamento e de direito financeiro e decisões e instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União.

6. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

6.1. DO ALMOXARIFADO:

Verifica-se que o Instituto não possui instalações do almoxarifado próprio, todavia, quando necessário utiliza-se do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, porém no período de janeiro a dezembro não foram adequados materiais de consumo no instituto.

6.2. DO PATRIMÔNIO:

Quanto aos bens móveis e imóveis do Instituto, os mesmos estão devidamente tombados e registrados em sistema de informática.

8. GASTOS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO

Segundo a Lei Municipal nº 1.108/2018, compete ao RPPS realizar as despesas de benefícios previdenciários, de pessoal do próprio RPPS com seus respectivos encargos, de material permanente e de consumo, como todos os insumos necessários a manutenção do RPPS, de manutenção e de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão do regime próprio, às despesas com investimentos, com seguro de bens permanentes para proteção do patrimônio do regime próprio e, ainda, as despesas com outros encargos eventuais – desde que vinculados às suas finalidades essenciais.

8.1 GASTOS COM PESSOAL

O quadro de pessoal Instituto é composto essencialmente pela Presidente, Gerente Financeiro-Administrativa e Diretor de benefício/Administrativo, para realizar as atividades administrativas inerentes à previdência social dos seus segurados.

Todavia, os salários e encargos decorrentes da folha de pagamento estão sendo pagos por parte do Instituto.

O demonstrativo da Despesa com Pessoal em Folha de pagamento no nos últimos doze meses totalizou um montante de **R\$ 893.899,70**.

8.1.1. COMPARATIVO COM OS ULTIMOS TRES EXECICIOS

O demonstrativo do quadro comparativo da Despesa com Pessoal deverá conter valores da despesa com pessoal do Órgão executada nos últimos doze meses, em comparativo com os últimos três exercícios com informações sobre a despesa com pessoal.

Comparativo dos gastos com folha de pagamento

FOLHA DE PAGAMENTO	2016	2017	2018
APOSENTADOS	R\$ 199.346,62	R\$ 213.582,28	R\$ 288.317,82
PENSIONISTAS	R\$ 54.592,43	R\$ 73.134,84	R\$ 98.387,14
AUXILIO DOENÇA	R\$ 283.952,27	R\$ 410.449,16	R\$ 375.228,04
SALARIO MATERNIDADE	R\$ 81.124,41	R\$ 82.990,74	R\$ 18.890,65
ADMINISTRATIVOS DO IPSNH	R\$ 33.430,00	R\$ 84.429,13	R\$ 113.076,05
TOTAL	R\$ 652.445,73	R\$ 864.586,15	R\$ 893.899,70

8.2. GASTOS E ADMINISTRATIVOS

Em análise as contas apresentadas pelo o Fundo de Previdência Social conclui-se, embora tenha-se obtido resultado superavitário no exercício financeiro de 2017, existem pontos a serem corrigidos, a fim de evitar futuras excelência no computo da taxa administrativa. Verificou-se que o Município está repassando pontualmente **as** contribuições dos segurados, as contribuições patronais e o aporte financeiro.

PERIODO	VALOR	PERCENTUAL
(A) Despesa com remunerações proventos e pensões dos segurados ao RRPS, ano base 2017	R\$ 8.732.661,42	100%
(B) Gastos com despesas administrativas	R\$ 174.653,22	2%
Total gasto com despesas administrativa.	R\$ 273.257,05	3.13%

Verifica-se que a Despesa Administrativa executadas no Instituto excedeu o limite máximo de 2% do montante da remuneração da folha bruta do exercício anterior. Todavia, ressalta-se, adotando as medidas para sanar as irregularidades, solicitou aporte junto a Gestão executiva do ente Municipal a criação de aporte financeiro para custeio dos gastos administrativos necessários ao funcionamento do RPPS, o qual foi implantado através da Lei Municipal 1090/2017, o qual vem sendo repassado ao Instituto de Previdência.

Comparativo dos Gastos Administrativos

CATEGORIAS	ANO	VALOR
Despesas administrativas	2016	R\$ 195.403,46
Despesas administrativas	2017	R\$ 250.456,83
Despesas administrativas	2018	R\$ 273.257,05

9 - EVOLUÇÕES DA RECEITA ARRECADADA EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO DA RECEITA TOTAL

RECEITA POR FONTES	2016	2017	2018
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Receita de Contribuição	2.777.925,61	1.808.904,99	2.288.478,11
Receita Patrimonial	925.726,16	1.008.612,55	785.160,23
Indenização e Restituições	0,00	79.750,56	0,00
Receita Total Arrecada	3.703.654,77	2.897.265,13	3.073.638,34

Conforme demonstrado o Instituto de Previdência Própria iniciou o exercício com a previsão de arrecadação na Lei Municipal de **R\$ 1.476.803,68** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos), porém, arrecadou **R\$ 3.073.638,34** (três milhões setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), no entanto observa-se que um superávit em relação ao exercício de 2017, apresentando um saldo para mais, porem observa-se uma em relação ao exercício de 2016 ouve uma diferença para menos .

10. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1100/2017, estimado a receita e fixando a Despesa para o Instituto a quantia de **R\$ 1.476.803,68**.

A execução orçamentária referente à (Janeiro a Dezembro) do exercício de 2018, foi realizada com observância as finalidades programáticas

consignada no orçamento. Houve cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, agindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento no período.

11. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA NO PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Exercício de 2018			
Receita	Previsão para o ano	Execução de Janeiro a Dezembro	Resultados
Atualizada	R\$ 1.476.803,68	R\$ 3.073.638,34	R\$ 1.596.834,66

Exercício de 2018			
Despesa	Previsão para o ano	Execução no período	Saldo de Dotação Orçamentária
Atualizada	R\$ 1.425.803,68	R\$ 1.075.983,25	R\$ 349.820,43

2018	Receita Arrecadada	Despesas Realizadas	Resultados
	R\$ 3.073.638,34	R\$ 1.075.983,25	R\$ 1.997.655,09

Conforme podemos verificar, houve um equilíbrio na execução orçamentário do período, na confrontação das receitas e das despesas realizada, havendo um saldo superavitário financeiro de **R\$ 1.997.655,09**.

No período de Janeiro a Dezembro foram necessário abertura de créditos Suplementares, tendo em vista os valores inicialmente previstos em algumas rubricas não foram suficientes para cobertura das despesas realizadas no decorrer do exercício. Todavia, as alterações realizadas não comprometeram o planejamento inicial, sendo realizadas dentro dos mesmos programas, tendo o seguinte comportamento.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação inicial	1.476.803,68
(+) Créditos Suplementares	206.000,00
(+) Créditos Especiais	0,00

(-) Anulação de Dotação	206.000,00
(=) Despesa Autorizada	1.425.803,68
(-) Despesa Empenhada	1.099,212,88
(-) Despesa anulada	23.229,63
(=) Saldo de Dotação	R\$ 349.820,43

Os Créditos Suplementares estão analiticamente demonstrados no Anexo – TC- 18 – Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

12. DO BALANÇO FINANCEIRO

Observam-se as disponibilidades líquidas de caixa e bancos para o exercício seguinte são de **R\$ 10.698.093,98** (dez milhões seiscentos e noventa e oito mil noventa e três reais e noventa e oito centavos), demonstrado nas respectivas contas relacionadas no Anexo 13 – Balanço Financeiro, que demonstraremos a seguir:

Especificação	Valores em R\$
Saldo do exercício anterior:	10.698.093,98
Caixa	0,00
Banco Conta Movimento	37.524,20
Aplicações Financeiras - RPPS	10.660.569,78
(+) Acréscimos:	3.182.232,97
Restituições de Convênios	0,00
Receita Orçamentária	3.073.638,34
Transferências Recebidas Prefeitura	10.000,00
Restos a Pagar Inscrito	0,00
Consignações	98.727,33
Interferências Financeiras	0,00
Sêrvios da Dívida a Pagar	0,00
Depósitos de diversas Origens	0,00
Outras Operações	0,00
(-) deduções	1.177.263,21
Restituições de Convênios	0,00
Despesas Orçamentárias	1.075.983,25
Restos a Pagar Pago	2.946,28
Consignações	98.333,68
Interferências Financeiras	0,00
Serviços da Dívida a Pagar – Pagamento	0,00
Depósitos de diversas origens	0,00
Outras Operações	0,00
(=) resultado	12.703.196,44
Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Caixa	0,00
Banco Conta Movimento	5.349,48
Banco Conta Aplicação Financeira	12.697.846,96
Banco Conta Vinculado	0,00

Assim, de acordo com as informações contidas no ANEXO 13 – Balanço Financeiro verifica-se que esta peça contábil atende aos moldes estabelecidos na Legislação pertinente, considerando sua conformidade com os demais relatórios que compõem o Balanço Geral.

13. DAS DIÁRIAS

O Instituto de Previdência Social de Novo Horizonte do Oeste teve gastos com diárias de R\$ 8.947,00 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais).

14. ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DO EXERCÍCIO E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.

Durante o período foram encaminhados ao Tribunal de Contas, aos órgãos de arrecadação e fiscalização e demais órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos na Instrução normativa nº 13/2005 – TCE tempestivamente.

Todavia esse Controle vem solicitando a atenção especial quanto ao envio dos documentos estabelecidos na legislação vigente.

RECOMENDAÇÕES

Pelas análises realizadas até o período, ORIENTAMOS a Presidente do Instituto em realizar as seguintes correções:

- 1 – observância às leis e portarias do Ministério da Previdência Social, em especial quanto às despesas administrativas do instituto;
- 2 – enviar ao conselho fiscal os processos de despesa para manifestação do referido conselho;

CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas no exercício de 2018, verificamos que de forma geral, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste vem cumprindo ao estabelecido na legislação vigente, em especial o processamento da despesa de acordo com as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, de modo que opinamos pela regularidade dos atos praticados com a emissão do Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório, entretanto, alertamos para as recomendações feitas por esta Unidade de Controle Interno.

É o relatório

Novo Horizonte do Oeste, 29 de março de 2019.

VANILDA MONTEIRO GOMES

Controladora Interna

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa n.º 0013/2005 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste – RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 – Centro – CEP 76956-970

Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Controladoria Interna Municipal, referente ao exercício de 2018.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Novo Horizonte do Oeste, 29 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Novo Horizonte do Oeste
Período: Janeiro a Dezembro de 2018

CONSIDERANDO que com a aplicação de valor correspondente ao estabelecido na legislação e determinações nos dispostos no art.

09º, III da Lei 154/1996, 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o art. 14 da IN 013/2004/TCE-RO.

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Municipal de Novo Horizonte do Oeste cumpriu o disposto quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, sendo que as contas passaram pelo crivo do Conselho Deliberativo e Fiscal deste Município.

CONSIDERANDO os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial.

Considerando que no exame efetuado no relatório referente ao exercício de 2018, não foram evidenciadas impropriedades, irregularidades ou má-fé que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis do Instituto de Previdência Social, salvo recomendações elencadas, somos PELA REGULARIDADE, das contas referentes ao Exercício Financeiro de 2018.

É o Parecer.

Novo Horizonte do Oeste, 29 de março de 2019.

VANILDA MONTEIRO GOMES
Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE NOVO
HORIZONTE DO OESTE - IPSNH
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, CERTIFICA-SE, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados os atos da gestão econômica e financeiras orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Oeste inerente ao exercício financeiro 2018.

Assim considerando que nos exames efetuados não foram evidenciados impropriedade ou irregularidades que comprometam a probidade do ordenador de despesa e demais responsáveis, somos pela regularidade das contas referente ao exercício financeiro de 2018.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Novo Horizonte do Oeste, 29 de março de 2019.

VANILDA MONTEIRO GOMES

Controladora Interna



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE NOVO
HORIZONTE DO OESTE - IPSNH
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº. 013/2004 e Lei Complementar nº. 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório Anual da Unidade de Controle Interno do exercício de 2018, que vai acompanhado do Certificado e Pronunciamento, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Pronunciamento.

Novo Horizonte do Oeste /RO, 29 de março de 2019.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente do Instituto
Municipal de Novo Horizonte do Oeste